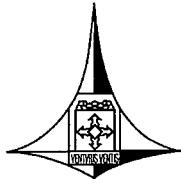


Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário.
13/03/2008
Eduardo Pinheiro Lima
Assessor da Assessoria do Presidente

C I D O
EM 13/03/08
Sexta
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WILSON LIMA
SAIN PARQUE RUAL – CLDF GAB 24
FONE 39668242 – FAX 39668243
E-mail: dep.w **i.df.gov.br**

MOÇ 141/2008

MOÇÃO N°
(Do Sr. Deputado WILSON LIMA-PR)

Manifesta votos de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Riacho Fundo I a pessoa que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizarç, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Riacho Fundo I, a pessoa; que menciona:

Pr.. Elias Aquino

JUSTIFICAÇÃO

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A caridade, a doação, a dedicação e a perseverança, mostram as vantagens que delas derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo. A máxima diz: “Quem não vive para servir não serve para viver”.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Por tudo isso não poderia deixar de cumprimentar essa pessoa representando todos os moradores da nossa querida cidade do Riacho Fundo I pelo brilhante serviço prestado à comunidade da cidade, conclamando os meus nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em de março de 2008.

WILSON LIMA
Deputado Distrital – PR - DF.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recd. em 11/03/08 às 17:50
<i>Eduardo Pinheiro Lima</i>
Assinatura
11920-322
Matrícula

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO N° 141 108
Fls. N° 02 Tanle